

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Em 11 05 21

Assegura ao cônjuge do consumidor de prestadora de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo, e adota outras providências.

O PREFEITÓ CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de prestadora de serviços públicos o direito de solicitar às empresas concessionárias a inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, a fim de atestar residência.

Parágrafo único - O direito previsto neste artigo será estendido àqueles que vivem como companheiros, nos termos da Lei 9.278/96, e, em união estável, conforme o art. 1.723 e seguintes, do Código Civil.

Art. 2°- O direito previsto nesta Lei aplica-se aos cônjuges de consumidores de empresas que prestam serviços de abastecimento de água, energia elétrica, internet e telefonia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa Em, 27 de abril de 2021

DIÓGENES FERRENA DA SILVA

Seja o presente projeto distribuldo à Comissão respectiva.

iala das Sessões, em 28 /

Gabinete do Vereador Diógenes Ferreira da Silva